

**TERMO ADITIVO N.º 095/2017**  
**CONTRATO N.º 130/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**  
Processo LC 114 – Homologado em 15/06/2016

**Objeto:** Fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica)

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de junho de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Leomar Rohden, e a empresa **KRIESANG LTDA - ME**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 130/2016, para mais 03 (três) meses, encerrando-se em 20 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Pela prorrogação dos serviços fica reajustado o valor por ponto de rede instalado em 2,98%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre junho de 2016 à maio de 2017, passando doravante a ser de R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos). Pela prorrogação dos serviços a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 769,44 (setecentos e sessenta e nove reais quarenta e quatro centavos). O valor global do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 3.769,44 (três mil setecentos e sessenta e nove reais quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

**02.003 – Secretaria de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.97.432 – Despesas de Teleprocessamento

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.97.6003 – Despesas de Teleprocessamento

**123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.39.97.618 – Despesas de Teleprocessamento

**123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI**

3.3.90.39.97.6117 – Despesas de Teleprocessamento

**02.006 – Departamento de Cultura**

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.97.1821 – Despesas de Teleprocessamento

**07.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

278121250.2.031 – Manutenção do Centro Poliesportivo CRISTAL

3.3.90.39.97.2135 – Despesas de Teleprocessamento

287121250.2032 – Manutenção das Atividades do Bragadinho

3.3.90.39.97.2174 – Despesas de Teleprocessamento

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.97.2392 – Despesas de Teleprocessamento

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo

3.3.90.39.97.3171 – Despesas de Teleprocessamento

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.97.3675 – Despesas de Teleprocessamento

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.97.4848 – Despesas de Teleprocessamento

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

206061600.2.060 – Manut. das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.97.5615 – Despesas de Teleprocessamento

**02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

226611650.2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.97.5775 – Despesas de Teleprocessamento

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 9 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**KRIESANG LTDA - ME – CONTRATADO**